



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2017-2020

I N D I C A Ç Ã O

Solicito ao executivo que implante o PMDDE (Programa Municipal Dinheiro Direto nas Escolas) Governo Municipal, para custeios básicos.

O Vereador no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 95, §1º do Regimento Interno, solicita, após deliberação do Plenário, que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito de Guarapari o que se segue:

Solicito ao Prefeito Municipal que seja feito um estudo de viabilidade para efetivação de recursos financeiros direto nas escolas municipais para custeios e manutenções básicas, tais como o cafezinho diário dos professores e profissionais das escolas.

Considerando baixa arrecadação das cantinas, que tiveram suas comercializações reduzidas, conforme Portaria SEMED Nº 020/2012 que estabelece normas para o funcionamento das cantinas escolares dos estabelecimentos de rede municipal de ensino.

Considerando já a existência do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) o Governo Federal e o PDDE (Programa Estadual Dinheiro Direto na Escola) Governo Estadual.

Sugiro ao executivo municipal que implante o PMDDE (Programa Municipal Dinheiro Direto nas Escolas), para custeios básicos. Segue exemplo abaixo:



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2017-2020

Unidades de ensino da rede municipal	Valor mês por escola	Valor mês global	Valor global
64	R\$ 1.200,00	R\$ 76.800,00	R\$ 921.600,00

Sala das Sessões, 25 de Novembro de 2019.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Vereador

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715
Anexo CMG: Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel:(27)3261-1414